PORTARIA Nº 920/SIA, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Excluir o heliponto privado Ferretti Group do Brasil (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00066.505457/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Ferretti Group do Brasil;

II - código OACI: SWFI;

III - município (UF): Vargem Grande Paulista (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 36' 18" S / 047° 00' 36" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de junho de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.062/SIA, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2013, Seção 1, Página 21.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2017, Seção 1, página 121.